LEI 516 /2013

Autoria Vereador Domingos Vinci Neto.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO PROJETO D+ DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, entidade sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de auxiliar crianças, adolescentes e famílias, com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 10 de Abril de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo